



PORTARIA Nº 006/2015

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Classe e sub-classe dos Servidores Municipais, referente ao exercício de 2014, na forma que especifica.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 54, 55 e 56 da Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2015, a Progressão Horizontal de Elevação de classe e sub-classe dos servidores Municipais, referente ao exercício de 2013, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

Nome	Data Admissão	Formação	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
Aparecido Francisco Juvenal	01/10/1981	Pós-Graduação	III	J	28
Janethe Antonio Vicente Tiveron	04/04/1988	Pós-Graduação	III	I	26
Janethe Antonio Vicente Tiveron	23/09/2011	Pós-Graduação	III	B	3
Joseneide Alves Lopes de Freitas	03/12/1997	Graduação	III	F	17
Karina de Carvalho	03/05/2010	Pós-Graduação	III	B	4
Lourdes Marim	01/03/1986	Pós-Graduação	III	J	27
Maria do Socorro Gomes de Oliveira	01/06/1987	Pós-Graduação	III	I	27
Maria Vieira da Silva	01/03/1980	Graduação	II	L	34
Marilte Frances de Souza	02/04/1990	Pós-Graduação	III	I	24
Mariza Fernandes Hidalgo	01/04/1991	Pós-Graduação	III	H	23
Marli Vassi Como	01/02/1989	Pós-	III	I	25

		Graduação			
Marta Ferreira Rodrigues	01/06/2010	Pós-Graduação	III	B	4
Nilva Peres Diniz	01/11/1979	Pós-Graduação	III	L	35
Rosinete Militão	02/04/1990	Pós-Graduação	III	I	24
Rosinete Militão	01/06/2010	Pós-Graduação	III	B	4
Salvina Rodineia de Oliveira	05/02/1992	Graduação	III	F	17
Shirley do Carmo Raitz	01/07/1986	Pós-Graduação	III	J	28
Silvia Foss Cordeiro dos Santos	03/12/1997	Magistério	I	F	17
Suely Roberto Gomes Pereira	05/02/1982	Pós-Graduação	III	K	32
Tania Maria Gomes	03/12/1997	Pós-Graduação	III	F	17
Tania Regina Mariano Vessoni	21/09/2011	Pós-Graduação	III	B	3
Tatiana Aparecida Gomes	01/06/2010	Pós-Graduação	III	B	4
Vera Lucia Xavier Siqueira	02/04/1990	Pós-Graduação	III	I	24
Walquiria Gomes de Lima	21/09/2011	Magistério	I	B	3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 23 de janeiro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL